



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

ATA Nº1.108 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, nove senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador José Carlos Machado de Souza. Após colhida a assinatura dos vereadores, presentes Cleber Dinosander de Abreu, Eder Cleudenir Gambin, Paulo Celso Hófmã, Reni dos Passos, Rosemeri Terezinha Pereira, Roseclei Dutra, Rudinei de Oliveira e Valcir Lunelli, o Sr. Presidente constatou satisfeito o “quórum” mínimo legal, declarou aberta a sessão, e, colocou em votação a urgência da convocação ao projeto de lei nº027/2025 do Poder Executivo e 005/2025 do Poder Legislativo, a qual foi aprovada por unanimidade. Após solicitou a leitura, conforme ordem da convocação. Processo nº032/2025. Projeto de Lei nº027/2025, autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento do município. Em discussão, o Vereador Eder Gambin manifestou-se dizendo que o projeto se trata de uma matéria do recolhimento patronal, o qual é obrigatório. Existe, por vezes, uma certa lacuna de entendimento quanto ao conteúdo desse tipo de projeto, mas essa situação se dá pelo fato de a prefeita ser, ao mesmo tempo, servidora pública. Isso leva a pensar também no futuro, pois outros prefeitos ou prefeitas poderão se encontrar na mesma condição, e é importante que já exista uma legislação adequada para esses casos. O valor mencionado no projeto refere-se a uma obrigação legal que precisa ser quitada. Inclusive, já tem valores em atraso, o que torna ainda mais urgente a aprovação deste projeto. Dessa forma, a bancada Progressista é favorável ao projeto. O Vereador Paulo Hófmã, manifestou-se dizendo que em seu entendimento, essa autorização de dez mil reais prevista no projeto representa uma despesa a mais para o município. E, como vereador, tem a responsabilidade de zelar pelo bem do nosso município. Ao se candidatar ao cargo de prefeita, ela já tinha conhecimento de que haveria descontos relacionados à sua condição de servidora pública. Portanto, considera essa despesa adicional não deveria ser assumida pelos cofres públicos. Dessa forma, se manifestou contrário ao projeto. O Vereador Reni dos Passos Manifestou-se dizendo que a bancada não compreendeu muito bem o projeto, e pedindo desculpa aos demais colegas se posicionou contrário ao projeto. O Sr. Presidente colocou o projeto em votação, o qual foi aprovado com cinco votos favoráveis e quatro votos contrários. Votaram contrário os vereadores Paulo Celso Hófmã, Reni dos Passos, Rudinei de Oliveira e Roseclei Dutra. Processo Nº 034/2025: Projeto de Lei Nº003/2025 altera a Lei Municipal Nº820, de 06.06.2011, que dispõe sobre o Quadro de cargos do Poder Legislativo de Caseiros e estabelece o Plano de Pagamento, para criar o cargo de Assessor Jurídico. Em discussão o Vereador Eder Gambin manifestou-se dizendo que o projeto trata de um tema importante e que o Presidente já conseguiu gerar uma boa economia para o município ao evitarmos gastos com assessoria jurídica externa, e agora recebemos esta proposta para apreciação pois sabe-se que todos os vereadores têm a necessidade de contar com apoio jurídico adequado, o valor mensal proposto é significativo, sim, mas é necessário ter uma assessoria jurídica à disposição, especialmente para auxiliar a bancada nos temas mais técnicos e garantir a legalidade das ações. O Vereador Paulo Celso Hófmã manifestou-se dizendo que é um dos Vereadores que mais solicitou esta contratação, e acha o valor compatível com a função. Como líder de Bancada estará cobrando desse assessor jurídico a presença na Câmara de Vereadores, na hora que o vereador necessitar, pois os vereadores dispõem de pouco tempo, portanto necessita de um assessor jurídico permanente, declarou a Bancada do MDB favorável ao projeto. O Vereador Rudinei de Oliveira manifestou-se dizendo que é de suma importância um assessor jurídico na Casa, e usou como exemplo o Projeto de Lei Nº027, onde por falta de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

uma assessoria jurídica não conseguiu compreender o Projeto, reiterou também a urgência da contratação e declarou-se favorável ao projeto. O Vereador Reni dos Passos manifestou-se afirmando a importância da contratação pois projetos que não são compreendidos tendem a ter votos contrários, e um parecer e um acompanhamento jurídico auxilia o entendimento, declarando-se favorável ao Projeto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem da Convocação, o Sr. Presidente agradeceu à presença dos Nobres Edis, reiterou a data da próxima sessão ordinária para 18 de agosto e declarou encerrada a sessão. Eu, Isadora Munhon Spiller, digitei, por ser a expressão da verdade,

Isadora Munhon Spiller
Eder Muidini Gombri
Reni

APROVADA NA SESSÃO
DE 18 10 2025

Marisete B. Cirino
Assistente Legislativo